

Lei nº 537/93-68

14
Carlos Alberto Marques
Prefeito

Dispõe sobre denominação
de Escola Municipal e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de
Mipibu/PN, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Com-
unico a seguinte Lei.

Art. 1º - fica denominada de José
Henrique Fontes Sales, a Escola Municipal, si-
tuada no Ribeiro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São
José de Mipibu, em 10 de novembro de 1993.

Carlos Alberto Marques
Prefeito

Maria Loraide Cavalcante de Araújo
Sec. Administrativa.